

Servente, mediante o salário da ref. 16 — Cr\$ 4.900,00, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, a fim de ter sede de exercício no Hospital de Isolamento "Arruda Rosa", em Campinas, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C. L. E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 190 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.588, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Torna sem efeito, em parte, o Decreto n. 29.372, de 14, publicado a 15 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR

DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 29.372, de 14, publicado a 15 de agosto de 1957, na parte em que, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14-4-56, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizou a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir o senhor Antonio Carlos Minieri para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Servente, mediante o salário da referência 16 — Cr\$ 4.900,00, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, a fim de ter sede de exercício no Hospital de Isolamento "Arruda Rosa", em Campinas, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C. L. E."

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.589, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Escriurário, classe "T", do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado por d. Suzana Bonilha de Toledo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este decreto, continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.590, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor, extranumerário mensalista, no Hospital de Clínicas de Promissão, do Serviço de Medicina Social.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14-4-56, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56, e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir o sr. Julio Silva para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Escriurário, mediante o salário da referência 22 — Cr\$ 5.800,00, no Hospital de Clínicas de Promissão, do Serviço de Medicina Social, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C. L. E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 229 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.591, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saú-

de Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "G", da carreira de Artífice, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Administração, da referida Secretaria e ocupado interinamente por d. Maria Rita Belforti.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 29.592, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Escriurário, classe "G", do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Administração, da referida Secretaria e ocupado pelo sr. Mário Rodrigues.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 29.593, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secção de Propaganda e Educação Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "T", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Administração, da referida Secretaria e ocupado pelo sr. Elvaristo José de Jesus.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.594, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Autoriza a Secretaria da Segurança Pública a admitir extranumerário mensalista.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, autorizada, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos ns. 26.587 e 27.254, de 13 de outubro de 1956 e 14 de janeiro de 1957, respectivamente, a admitir nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 5.º, inciso IV, das Disposições Transitórias do mesmo decreto, 1 (um) Escriurário extranumerário mensalista, referência "22" (Cr\$ 5.800,00), no Departamento de Administração, no claro decorrente da dispensa de Darcy Arruda Miranda Junior, onerando a despesa no corrente ano a verba n. 8.20.1-82-1-10-101.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.595, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Autoriza a Secretaria da Fazenda a admitir extranumerários mensalistas.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Fazenda autoriza-

da, como exceção ao disposto no artigo 1.º do decreto 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelos decretos ns. 26.587, de 13 de outubro de 1956 e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, a admitir (quinze) extranumerários mensalistas na seguinte distribuição:

2 (duas) — exatores ref. 27

12 (doze) — escriurários ref. 22

1 (um) — servente-contínuo-porteiro ref. 16

Artigo 2.º — As admissões autorizadas no presente decreto observarão o disposto no item IV do artigo 5.º das Disposições Transitórias da "C. L. E."

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.596, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre a criação de subdelegacias de polícia no Município de Campinas.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas no 3.º subdistrito (Vila Industrial), do município de Campinas, as seguintes subdelegacias de polícia:

6.ª (sexta) — Jardim Nova Europa

7.ª (sétima) — Jardim Leonor

8.ª (oitava) — Vila Teixeira.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as existentes no mesmo município terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.597, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargos.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.584, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Diretor padrão "X", um (1) de Sub-Diretor padrão "V", um (1) de Chefe de Secção padrão "T", dois (2) da classe "G" da carreira de Dactiloscopista, um (1) da classe "J", um (1) da classe "I" cinco (5) da classe "H" da carreira de Fotógrafo, um (1) da classe "M", três (3) da classe "K" e dois (2) da classe "I" da carreira de Pesquisador Dactiloscópico da Tabela II, os três (3) primeiros e da Tabela III os demais, da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotados no Serviço de Identificação do Departamento de Investigações, ocupados por Alberto da Silva Azevedo (Bel.), Aristides Jardim Gonçalves Bastos, Guilherme Pereira de Mello, Lucir Alvaro Calabrezi (interino), Orivaldo Euzébio Pereira (interino), Antonio Guglielmi, Oriente Romano, Americo Luiz Dalle Lucche, João Pieri, Leo Ivan Corte Brilho, Carlos Henrique Chaves Washington Lopes Coimbra, José Horta O'Leary, Sabatino Daniel, Arlindo Fink, Emanuel de Barros Vieira Maria Rosa Ascar (interina) e Ruth Bezerra de Menezes respectivamente.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relatados por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.598, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargos.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.584, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo da classe "K" da carreira de Assistente de Administração, um (1) da classe "J" da carreira de Dactiloscopista, e um (1) da classe "J" da carreira de Fotógrafo, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, vagos em decorrência das exonerações de Adolpho Dannenberg, por decreto publicado a 21 de maio de 1957, de Alvaro Placeres de Araujo, por decreto publicado a 13 de julho de 1955 e de Raymond Firpo, por decreto publicado a 9 de julho de 1957, lotados no Serviço de Identificação do Departamento de Investigações, em claros decorrentes da relocação a que se refere o decreto n. 23.314-54, da aposentadoria de Bernardino Mala, por decreto publicado a 17 de julho de 1956 e o último no respectivo claro de lotação.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relatados por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.